



PROJETO DE LEI N° 309, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

Autoria: Prefeitura Municipal

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO E
CRIAÇÃO DE CARGO EFETIVO
CONSTANTE NA LEI MUNICIPAL N°
16.060, DE 12 DE JANEIRO DE 1998, QUE
DISPÕE SOBRE OS CARGOS, CARREIRA E
VENCIMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA DIRETA, AUTARQUIA E
FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE
SANTARÉM E ALTERAÇÕES.**

A Câmara Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que aprovou a seguinte proposta de Lei:

Art. 1ºFica criado, no quadro de pessoal efetivo do Município, o cargo de **Técnico em Farmácia**, de provimento efetivo, com **12 (doze) vagas**, com as seguintes atribuições:

- I - Dispensar medicamentos e produtos para saúde, sob supervisão do farmacêutico, observando prescrição médica e normas sanitárias;
- II - Orientar usuários quanto ao uso correto de medicamentos (dosagem, horários, forma de administração e conservação);
- III - Apoiar o controle e a gestão de estoque, incluindo recebimento, conferência, armazenamento e distribuição;
- IV - Monitorar prazos de validade e condições de conservação dos medicamentos;
- V - Preparar e manipular medicamentos conforme normas técnicas e legislação vigente;
- VI - Registrar e organizar documentos relativos à movimentação e dispensação de medicamentos;
- VII - Cumprir normas de biossegurança e boas práticas de armazenamento e dispensação;
- VIII - Utilizar sistemas informatizados para registro e controle de entradas e saídas;
- IX - Apoiar processos de aquisição e logística de medicamentos;
- X - Executar outras atividades correlatas, compatíveis com a natureza do cargo.

Art. 2º Constituem requisitos para provimento do cargo:

- I - Ensino médio completo e;
- II - Curso Técnico em Farmácia, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Art. 3º Fica alterado o **Anexo III – Grupo Ocupacional de Nível Médio Especializado – Código PMS-NME-QP-400 – Estrutura de Cargos de Provimento Efetivo**, da Lei Municipal nº 16.060/1998, de 12 de janeiro de 1998 e suas alterações que passa a contar com 613 cargos, com a inclusão de 12 cargos de Técnico em Farmácia.

Art. 4º Fica alterado o **Anexo IV – Resumo do Quantitativo de Cargos de Provimento Efetivo**, da Lei Municipal nº 16.060/1998, de 12 de janeiro de 1998 e suas alterações, no item III – Nível Médio Especializado, passando de **601 para 613 cargos**, com o total geral atualizado para **5.251 cargos**.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém “Vereador Benedito de Oliveira Magalhães”, 17 de novembro 2025.

GERLANDE CORREA
CASTRO:59269600297
Assinado de forma digital por
GERLANDE CORREA
CASTRO:59269600297
Dados: 2025.11.19 16:05:00 -03'00'

GERLANDE CORRÊA CASTRO

Presidente em exercício da Câmara Municipal de Santarém
MARIA ALBANICE
LEAL
DIAS:32363516249
Assinado de forma digital por
MARIA ALBANICE LEAL
DIAS:32363516249
Dados: 2025.11.24 13:42:11
-03'00'

MARIA ALBANICE LEAL DIAS
1º Secretária

URIAS PAULO
PINGARILHO
CASTRO:33898600297
Assinado de forma digital por
URIAS PAULO PINGARILHO
CASTRO:33898600297
Dados: 2025.11.25 14:41:47 -03'00'

URIAS PAULO PINGARILHO CASTRO
2ª Secretário em exercício